



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

FRUTA POLPA 30 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.047286/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DENCLA INDUSTRIA DE POLPAS - EIRELI
Endereço: HENRY WALL DE CARVALHO Número: 12960
Bairro: ANGELIM Município: TERESINA UF: PI CEP:64034-280
CNPJ/MF nº: 05.891.546/0001-01

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/01/2026 a 18/07/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/01/2026 a 12/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E DATAS-CHAVE

6.1.1 - Prazo final para cadastro do comprovante fiscal: 23h59 de 12/07/2026.

6.1.2 - Data do sorteio: 15/07/2026 e Data da Apuração: 18/07/2026 vinculada à extração da Loteria Federal do Brasil do mesmo dia do sorteio citado.

6.2 - PARTICIPAÇÃO

6.2.1 - Poderão participar clientes pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional que adquirirem, no mínimo, 05 (cinco) unidades de qualquer produto da linha Fruta Polpa® (lista no Anexo I) em um mesmo comprovante fiscal no período indicado no item 5.

ANEXO I – PRODUTOS PARTICIPANTES

POLPA DE ABACAXI 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA DE ACEROLA 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA DE BACURI 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA DE CAJA 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA DE CAJU 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA DE CUPUACU 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA DE GOIABA 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA DE GRAVIOLA 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA DE MANGA 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA DE MARACUJA 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA DE MORANGO 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA DE ACAI 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA DE MURICI 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA DE TAMARINDO 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA MIX VERDE 400G F.POLPA PREM
POLPA MIX YELLOW 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA MIX ABX/HORT 400G F.POLPA PREM

POLPA MIX HIBISCO 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA MIX REFRESCA 400G FRUTA POLPA PREM
POLPA MIX TROPICAL 400G FRUTA POLPA PREM
AÇAÍ COM BANANA 650G FRUTA POLPA
AÇAÍ COM MORANGO 650G FRUTA POLPA
AÇAÍ COM WHEY PROTEIN 110G FRUTA POLPA
AÇAÍ COM WHEY PROTEIN 180G FRUTA POLPA
AÇAÍ COM WHEY PROTEIN 300G FRUTA POLPA
AÇAÍ COM WHEY PROTEIN 500G FRUTA POLPA
AÇAÍ COM WHEY PROTEIN 650G FRUTA POLPA
AÇAÍ COM WHEY PROTEIN 900G FRUTA POLPA
AÇAÍ TRADICIONAL 650G FRUTA POLPA
CREME DE ABACAXI 900G FRUTA POLPA
CREME DE ABACAXI 1,02KG FRUTA POLPA
CREME DE ABACAXI 110G FRUTA POLPA
CREME DE ABACAXI 180G FRUTA POLPA
CREME DE ABACAXI 300G FRUTA POLPA
CREME DE ABACAXI 500G FRUTA POLPA
CREME DE ABACAXI 650G FRUTA POLPA
CREME DE ACEROLA 1,02KG FRUTA POLPA
CREME DE ACEROLA 110G FRUTA POLPA
CREME DE ACEROLA 180G FRUTA POLPA
CREME DE ACEROLA 300G FRUTA POLPA
CREME DE ACEROLA 500G FRUTA POLPA
CREME DE ACEROLA 650G FRUTA POLPA
CREME DE ACEROLA 900G FRUTA POLPA
CREME DE BACURI 1,02KG FRUTA POLPA
CREME DE BACURI 110G FRUTA POLPA
CREME DE BACURI 180G FRUTA POLPA
CREME DE BACURI 300G FRUTA POLPA
CREME DE BACURI 500G FRUTA POLPA
CREME DE BACURI 650G FRUTA POLPA
CREME DE BACURI 900G FRUTA POLPA
CREME DE CAJÁ 1,02KG FRUTA POLPA
CREME DE CAJÁ 110G FRUTA POLPA
CREME DE CAJÁ 180G FRUTA POLPA
CREME DE CAJÁ 300G FRUTA POLPA
CREME DE CAJÁ 500G FRUTA POLPA
CREME DE CAJÁ 650G FRUTA POLPA
CREME DE CAJÁ 900G FRUTA POLPA
CREME DE CUPUAÇU 1,02KG FRUTA POLPA
CREME DE CUPUAÇU 110G FRUTA POLPA
CREME DE CUPUAÇU 180G FRUTA POLPA
CREME DE CUPUACU 300G FRUTA POLPA
CREME DE CUPUACU 500G FRUTA POLPA
CREME DE CUPUACU 650G FRUTA POLPA
CREME DE CUPUACU 900G FRUTA POLPA
CREME DE GOIABA 1,02KG FRUTA POLPA

CREME DE GOIABA 110G FRUTA POLPA
CREME DE GOIABA 180G FRUTA POLPA
CREME DE GOIABA 300G FRUTA POLPA
CREME DE GOIABA 500G FRUTA POLPA
CREME DE GOIABA 650G FRUTA POLPA
CREME DE GOIABA 900G FRUTA POLPA
CREME DE GRAVIOLA 1,02KG FRUTA POLPA
CREME DE GRAVIOLA 110G FRUTA POLPA
CREME DE GRAVIOLA 180G FRUTA POLPA
CREME DE GRAVIOLA 300G FRUTA POLPA
CREME DE GRAVIOLA 500G FRUTA POLPA
CREME DE GRAVIOLA 650G FRUTA POLPA
CREME DE GRAVIOLA 900G FRUTA POLPA
CREME DE MANGA 1,02KG FRUTA POLPA
CREME DE MANGA 110G FRUTA POLPA
CREME DE MANGA 180G FRUTA POLPA
CREME DE MANGA 300G FRUTA POLPA
CREME DE MANGA 500G FRUTA POLPA
CREME DE MANGA 650G FRUTA POLPA
CREME DE MANGA 900G FRUTA POLPA
CREME DE MARACUJÁ 1,02KG FRUTA POLPA
CREME DE MARACUJÁ 110G FRUTA POLPA
CREME DE MARACUJÁ 180G FRUTA POLPA
CREME DE MARACUJÁ 300G FRUTA POLPA
CREME DE MARACUJÁ 500G FRUTA POLPA
CREME DE MARACUJÁ 650G FRUTA POLPA
CREME DE MARACUJÁ 900G FRUTA POLPA
CREME DE MORANGO 1,02KG FRUTA POLPA
CREME DE MORANGO 110G FRUTA POLPA
CREME DE MORANGO 180G FRUTA POLPA
CREME DE MORANGO 300G FRUTA POLPA
CREME DE MORANGO 500G FRUTA POLPA
CREME DE MORANGO 650G FRUTA POLPA
CREME DE MORANGO 900G FRUTA POLPA
ACAI BATIDO 650G FRUTA POLPA

Este Regulamento foi revisado e ajustado em conformidade com a Lei 5.768/1971, o Decreto 70.951/1972, a Portaria MF nº41/2008 e a Portaria SPA/MF nº20.665/2023, devendo ser submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas para emissão do Certificado de Autorização antes do início da promoção.

6.2.2 - O consumidor deverá realizar os seguintes procedimentos para ganhar seu número da sorte:

- Comprar no mínimo, 05 (cinco) unidades de qualquer produto da linha Fruta Polpa® conforme (lista no Anexo I) em um mesmo comprovante fiscal no período indicado no item 5.
- Acessar o site oficial da promoção (www.frutapolpa30anos.com.br);
- Efetuar cadastro informando nome completo, CPF, CEP e Telefone;
- Enviar foto ou "upload" do comprovante fiscal legível;
- Registrar o número do COO/NFC-e e data da compra para validação.

6.2.3 - Limite: máximo de 10 (dez) cupons fiscais por CPF/dia e 200 (duzentos) Números da Sorte por CPF em todo o período promocional.

6.2.4 - Caso queira, o participante poderá seguir a sua jornada de cadastro nesta promoção pelo WhatsApp (86) 99411-6486 observando todos os passos aqui descritos.

6.2.5 - Uma vez concluído o cadastro, o participante poderá consultar a quantidade de números da sorte com os quais estará concorrendo e /ou cadastrar novos cupons/notas fiscais sem ser necessário o preenchimento de todos os campos para cadastramento pessoal novamente.

6.2.6 - O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pela precisão, veracidade e atualização de seus dados pessoais fornecidos no momento da sua inscrição.

6.2.7 - O participante contemplado autoriza a empresa promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da apuração, para, em todos os meios de divulgação da presente promoção comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, redes sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/07/2026 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/01/2026 00:00 a 12/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. HENRY WALL DE CARVALHO NÚMERO: 12960 BAIRRO: ANGELIM

MUNICÍPIO: Teresina UF: PI CEP: 64034-280

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÕES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0 km, modelo Kwid Intense 1.0 manual prata, ano/modelo 2025/2026	65.000,00	65.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	65.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 - APURAÇÃO

11.1.1 - Os Números da Sorte serão compostos por 7 (sete) algarismos, gerados eletronicamente e disponibilizados ao participante em até 48 horas após validação do comprovante.

11.1.2 - Para a obtenção do número sorteado através do qual se identificaram os Participantes contemplados deste NÚMERO DA SORTE, no sorteio da promoção, será utilizada a seguinte regra, por correlação com as extrações indicadas da Loteria Federal.

Os dois primeiros algarismos correspondem ao número de **série**, sendo formados pela dezena simples do 1º e 2º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo. Os cinco algarismos subsequentes referem-se à **ordem**, sendo formados pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo.

11.1.3 - Em ocorrendo a hipótese do número sorteado, não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior, e assim sucessivamente, na mesma série.

11.1.4 - Na hipótese de a série sorteada não possuir números de ordem suficientes distribuídos, dever-se-á considerar a série imediatamente superior onde tenha havido distribuição de números de ordem. Se no uso desta regra, se pesquisar a série 99, fica estabelecido que a superior é a série 00. Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio 5 7 2 7 3

2º prêmio 9 8 1 5 8

3º prêmio 2 0 8 8 2

4º prêmio 3 1 4 3 8

5º prêmio 5 9 6 1 7

Exemplo: Considerando o exemplo acima, será contemplado o portador do número da sorte **75.38287**

11.1.5 - Caso a Loteria Federal não ocorra na data prevista, valerá a primeira extração subsequente.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 - Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa promotora, bem como qualquer pessoa ou funcionário de organização privada que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta promoção.

12.2 - Caso algum dos contemplados nesta promoção esteja no grupo de impedidos acima, este será desclassificado no período de auditoria.

12.3 - Os participantes serão excluídos da promoção em caso de fraude comprovada, participação para obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento

12.4 - Para efeito deste item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático repetitivos.

12.5 - Visando preservar a participação dos consumidores que, isoladamente e de boa fé, comprem os produtos para participar, a promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de participante para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

12.6 - Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes. para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances no sorteio; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas à participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, ainda que não citados aqui.

12.7 - Visando a comprovação de regularidade, o participante deverá guardar consigo de forma legível as notas/cupons dos produtos promocionados e cadastrados nesta promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 - DIVULGAÇÃO

A divulgação do contemplado(a) na promoção (incluindo seu nome completo e número da sorte correspondente) ocorrerá em até 2 dias a partir da data da apuração dos resultados.

Esta informação será mantida disponível por um período de 10 dias após o término da promoção e será divulgada pelos seguintes canais de comunicação:

No site oficial da empresa: www.frutapolpa.com.br

No site oficial da promoção: www.frutapolpa30anos.com.br

No instagram @frutapolpa

Em outros locais que a Promotora considerem necessários

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 - PRÊMIO:

Ordem	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Automóvel 0 km, modelo Kwid Intense 1.0 manual prata, ano/modelo 2025/2026	01	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

Valor total da

premiação: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), correspondente a 100% do valor de mercado do bem.

14.2 - ENTREGA DOS PRÊMIOS

14.2.1 - O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na concessionária Renault da cidade de residência do contemplado ou, na ausência desta, na concessionária mais próxima, sem custos adicionais ao ganhador.

14.2.2 - Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, comprovante de residência, a nota/cupom dos produtos promocionados e cadastrados nesta promoção relativo a premiação, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SECAP/ME na fase de prestação de contas.

14.2.3 - As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

14.3 - PRESCRIÇÃO

14.3.1 - O(a) contemplado terá 180 (cento e oitenta) dias para reclamar o prêmio, contados da data da apuração.

14.3.2 - Decorrido esse prazo, o direito ao prêmio prescreverá, e o valor correspondente será recolhido pela promotora ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), conforme art.6º, §1º, do Decreto 70.951/1972.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.1.1 - A participação implica ciência e aceitação total deste Regulamento.

15.1.2. - As dúvidas e reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas promotoras, e persistindo-as, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA-MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de

Defesa do Consumidor.

15.1.3 - Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de notas/cupons fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

15.1.4 - Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo as promotoras que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada

15.1.5 - Da mesma forma, não serão aceitas notas/cupons fiscais de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao participante final, incluindo, mas não se limitando, a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

15.1.6 - Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos participantes, caso venham a ser solicitados pelas promotoras, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota (s) /cupom(ns) fiscal(is) será prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pelas promotoras. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura e verificação, ensejará a desclassificação do Participante

15.1.7 - As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados

15.1.8 - Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe a Portaria SEAE/MF 7.638/2022, a promotora está expressamente vedada a comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

15.1.9 - A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, na plataforma da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da promotora. O regulamento da promoção foi disponibilizado no site da promoção, no endereço www.frutapolpa.com.br / www.frutapolpa30anos.com.br que possui política de privacidade própria e disponível para a consulta por qualquer interessado.

15.1.10 - A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

15.1.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela promotora em consonância com a legislação aplicável.

15.2 - GARANTIA E TRIBUTOS

15.2.1 - Conforme art. 35 da Portaria SPA/MF nº 20.665/2023, a promotora depositará caução em espécie, seguro garantia ou fiança bancária correspondente a 20% do valor dos prêmios, antes da emissão do Certificado de Autorização.

15.2.2 - A promotora é responsável pelo recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), à alíquota de 20%, sobre o valor dos prêmios, nos termos do art.70, §3º, da Lei 11.196/2005.

15.2.3 - Os valores divulgados ao público já serão líquidos de IRRF.

15.3 - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.3.1 - Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para operacionalização desta promoção, com fundamento no art.7º, V, da Lei13.709/2018 (LGPD).

15.3.2 - Encarregado (DPO): Cairo Felipe dos Reis Machado, e-mail: dpo30anos@frutapolpa.com.br

15.3.3 - Os participantes poderão exercer os direitos previstos nos arts.18 e 20 da LGPD pelo canal lgpd@frutapolpa.com.br.

15.3.4 - Os dados serão eliminados em até 180 dias após a prestação de contas final à SPA/MF, salvo para cumprimento de obrigações legais.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 23/12/2025 às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YUF.BQR.UNL